Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5369
Carimbado Eletronicamente

MOTTA FERNANDES
ADVOGADOS

Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Eduardo Garcia de Araujo Jorge (Licenciado)
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albernaz Lynch
Roberto Liesegang
Márcio Monteiro Gea
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Marcio Marçal F. de Souza
Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Marcelo Moura Guedes
Guilherme Traub
Bruno Valladão Guimarães Ferreira
Gustavo Goiabeira de Oliveira
Maria Alice Doria
Rodrigo Jacobina
Claudia Domingues Santos
Diogo Dias
Bernardo Souza Barbosa (Licenciado)
Delvio Denardi
Fernanda Lopez Marques da Silva
Alice de Almeida Lima
Luis Augusto Roux Azevedo
Fernando Gomes dos Reis Lobo
Leandro Araripe Fragoso Bauch
Gabriela Giacomin
Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti
Georges Eduardo Capps Minassian
Carolina Mafra Mendeleh
Thaís de Almeida Travanca
Henrique de Carvalho Lopez
Paola Luongo Lorenzetti
Maria Carolina dos Santos Ricardo
Helena Luisa Miranda D'Oliveira Gomez
Kelly de Sousa Lima
Marta Ferreira Cuellar
Luna Pantoja Schioser
Melissa Spera
Leonardo Rodrigues Tavares Meirinho
Gabriela Mendes Maria
Mariana de Moraes Medros Barcellos
Ariane Baars de Arruda Botelho
Carolina Sanseverino Sella
Leonardo Michel Nacle Hamuche
Felipe Banwell Ayres
Matheus Henrique Rodrigues Ramiro
Winny Akemi Yogi Leon
Maria Victória Mangeon Knorr

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recuperação Judicial nº 0009275-38.2018.8.19.0001

EDITORA O DIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados, em atenção ao despacho de fl. 6.433, informar que o crédito do Sr. Reginaldo Escócia de Mendonça encontra-se inscrito no quadro geral de credores no valor de R$54.376,65 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos exatos termos da sentença proferida na Habilitação de Crédito nº 0061611-82.2019.8.19.0001.

Termos em que

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

Rodrigo Jacobina Botelho
OAB/RJ 92.563 e OAB/SP 230.653

Alice de Almeida Lima
OAB/RJ 167.014 e OAB/SP 407.067

TJRJ CAP EMP06 202101568280 05/03/21 13:55:36140077 PROGER-VIRTUAL

RJ: Av. Almirante Barroso, 52, 13º andar
Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20031-000
+55 21 2533.2200

SP: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, 20º andar
São Paulo, SP
CEP: 04543-011
+55 11 2192.9300

WWW.MOTTAFERNANDES.COM.BR